

PORTARIA N. 09-2020, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Disciplina a distribuição e entrega aos Municípios do Maranhão de insumos de saúde ao combate ao COVID-19 decorrente da resolução Ad referendum 02/2020- CIB/MA de 25 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, nos usos de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 27 do Estatuto desta Federação, de 28 de maio de 2014, visando transparência e eficiência na condução dos trabalhos da entidade:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade decreto pelo Estado do Maranhão por meio do Decreto Estadual n. 35.672, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO \ a Portaria GM/MS N° 480 de 23 de março de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito federal, destinados as ações e saúde para o enfrentamento do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria n° 395/GM/MS de 16 de março de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade — MAC a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus — COVID 19;

CONSIDERANDO o papel da FAMEM junto aos Municípios na ajuda a prevenção e combate desta pandemia.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º da resolução Ad referendum 02/2020- CIB/MA de 25 de março de 2020, que determinou a distribuição dos EPI's, no valor de R\$ 2.044,067,78 (dois milhões, quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão-SES, pela FAMEM.

DETERMINA

Art. 1º- Fica estabelecido a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão-SES, e entregues a esta Federação, para os 217 Municípios Maranhenses para prevenção e combate à epidemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- Serão distribuídos, neste momento, apenas os EPI's já entregues a Federação, devidamente identificados no anexo I deste decreto.

Art. 3º – Para a distribuição destes equipamentos foram adotados os critérios populacional e de disseminação do COVID-19.

Parágrafo único- Os EPI's remanescentes da aquisição pela SES decorrente da resolução Ad referendum 02/2020- CIB/MA de 25 de março de 2020, que até presente data não foram entregues a FAMEM, serão distribuídos adotados apenas o critério de disseminação do COVID-19.

Art. 4º - Serão distribuídos álcool gel 70%, máscara cirúrgica, avental, touca, propé, óculos de proteção, nos quantitativos estabelecidos no anexo II desta portaria.

Art. 5º - Os Municípios deverão receber seus produtos diretamente na sede da FAMEM, localizada na Av. dos Holandeses, 6, qd.08, Calhau, São Luís-MA.

Art. 6º- Os Municípios deverão autorizar, por meio de ofício assinado pelo Secretário Municipal de Saúde (Modelo- anexo III), o funcionário que estará autorizado para coleta destes EPI.

Art. 7º - Fica determinado a obrigação do envio de ofício para a Comissão Intergestores Bipartite-COSEMS/MA, para ciência dos quantitativos de equipamentos recebidos da Secretaria de Saúde do Estado-SES, forma de destruição aos Municípios, bem como após a entrega de cópia do recibo de entrega.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pelo comitê de crise da FAMEM;

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, São Luís, 03 de junho de 2020


ERLÂNIO FURTADO LUNA XAVIER
Presidente - FAMEM

ANEXO I

EPI's adquiridos e entregues pela SES a FAMEM

EPI	QUANTIDADE ADQUIRIDA PELA SES	QUANTIDADE ENTREGUE A FAMEM
ALCOOL EM GEL 70%	4.865 LT	4.865 LT
AVENTAL HOSPITALAR M/G	31.796 UND	18.310 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO M	664.600 UND	664.600 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO P	400.000 UND	195.000 UND
MASCARA CIRURGICA	146.424 UND	146.450 UND
MASCARA N 95	13.673 UND	-
OCULOS DE PROTEÇÃO	39.691 UND	39.691 UND
TOUCA HOSPITALAR	408.816 UND	408.800 UND
PROPÉ	102.204 UND	102.204 UND

ANEXO II

QUANTITATIVOS DE EPI'S ENTREGUES A FAMEM POR MUNICÍPIO

Município	Habitantes	Álcool caixa c/ 12	Avental unidade	Luva caixa c/ 100	Máscara Cirúrgica pacote c/ 50	Óculos de Proteção unidade	Touca Hospitalar unidade	Propé unidade
Açailândia	112.445	9	84	38	13	360	3.920	400
Afonso Cunha	6.524	3	84	38	13	100	1.000	150
Água Doce do Maranhão	12.571	3	84	38	13	150	1.500	150
Alcântara	22.097	3	84	38	13	200	2.000	250
Aldeias Altas	26.532	3	84	38	13	200	2.000	250
Altamira do Maranhão	8.128	3	84	38	13	100	1.000	150
Alto Alegre do Maranhão	27.053	3	84	38	13	200	2.000	250
Alto Alegre do Pindaré	31.919	3	84	38	13	200	2.000	250
Alto Parnaíba	11.190	3	84	38	13	150	1.500	150
Amapá do Maranhão	6.962	3	84	38	13	100	1.000	150
Amarante do Maranhão	41.435	3	84	38	13	200	2.000	250
Anajatuba	26.803	3	84	38	13	200	2.000	250
Anapurus	15.732	3	84	38	13	150	1.500	150
Apicum-Açu	17.239	3	84	38	13	150	1.500	150
Araguanã	15.426	3	84	38	13	150	1.500	150
Araioses	46.440	3	84	38	13	200	2.000	250
Arame	32.701	3	84	38	13	200	2.000	250
Arari	29.848	3	84	38	13	200	2.000	250
Axixá	12.130	3	84	38	13	150	1.500	150
Bacabal	104.949	9	84	38	13	360	3.920	400
Bacabeira	17.055	3	84	38	13	150	1.500	150
Bacuri	18.582	3	84	38	13	150	1.500	150
Bacurituba	5.644	3	84	38	13	100	1.000	150
Balsas	94.887	9	84	38	13	360	3.920	400
Barão de Grajaú	18.820	3	84	38	13	150	1.500	150
Barra do Corda	88.212	9	84	38	13	360	3.920	400
Barreirinhas	62.528	9	84	38	13	360	3.920	400
Bela Vista do Maranhão	11.209	3	84	38	13	150	1.500	150
Belágua	7.469	3	84	38	13	100	1.000	150
Benedito Leite	5.632	3	84	38	13	100	1.000	150
Bequimão	21.280	3	84	38	13	200	2.000	250
Bernardo do Mearim	6.043	3	84	38	13	100	1.000	150
Boa Vista do Gurupi	9.287	3	84	38	13	100	1.000	150
Bom Jardim	41.630	3	84	38	13	200	2.000	250
Bom Jesus das Selvas	34.028	3	84	38	13	200	2.000	250
Bom Lugar	16.294	3	84	38	13	150	1.500	150
Brejo	36.397	3	84	38	13	200	2.000	250
Brejo de Areia	9.188	3	84	38	13	100	1.000	150

Município	Habitantes	Álcool caixa c/ 12	Avental unidade	Luva caixa c/ 100	Máscara Cirúrgica pacote c/ 50	Óculos de Proteção unidade	Touca Hospitalar unidade	Propé unidade
Buriti	28.678	3	84	38	13	200	2.000	250
Buriti Bravo	23.884	3	84	38	13	200	2.000	250
Buriticupu	72.358	9	84	38	13	360	3.920	400
Buritirana	15.430	3	84	38	13	150	1.500	150
Cachoeira Grande	9.431	3	84	38	13	100	1.000	150
Cajapió	11.177	3	84	38	13	150	1.500	150
Cajari	19.379	3	84	38	13	150	1.500	150
Campestre do Maranhão	14.374	3	84	38	13	150	1.500	150
Cândido Mendes	20.178	3	84	38	13	200	2.000	250
Cantanhede	21.995	3	84	38	13	200	2.000	250
Capinzal do Norte	10.934	3	84	38	13	150	1.500	150
Carolina	24.322	3	84	38	13	200	2.000	250
Carutapera	23.807	3	84	38	13	200	2.000	250
Caxias	164.880	9	84	38	13	360	3.920	400
Cedral	10.675	3	84	38	13	150	1.500	150
Central do Maranhão	8.673	3	84	38	13	100	1.000	150
Centro do Guilherme	13.458	3	84	38	13	150	1.500	150
Centro Novo do Maranhão	21.622	3	84	38	13	200	2.000	250
Chapadinha	79.675	9	84	38	13	360	3.920	400
Cidelândia	14.697	3	84	38	13	150	1.500	150
Codó	122.859	9	84	38	13	360	3.920	400
Coelho Neto	49.435	3	84	38	13	200	2.000	250
Colinas	41.178	3	84	38	13	200	2.000	250
Conceição do Lago-Açu	16.237	3	84	38	13	150	1.500	150
Coroatá	65.296	9	84	38	13	360	3.920	400
Cururupu	32.695	3	84	38	13	200	2.000	250
Davinópolis	12.908	3	84	38	13	150	1.500	150
Dom Pedro	23.350	3	84	38	13	200	2.000	250
Duque Bacelar	11.349	3	84	38	13	150	1.500	150
Esperantinópolis	17.241	3	84	38	13	150	1.500	150
Estreito	41.946	3	84	38	13	200	2.000	250
Feira Nova do Maranhão	8.504	3	84	38	13	100	1.000	150
Fernando Falcão	10.360	3	84	38	13	150	1.500	150
Formosa da Serra Negra	19.089	3	84	38	13	150	1.500	150
Fortaleza dos Nogueiras	12.631	3	84	38	13	150	1.500	150
Fortuna	15.552	3	84	38	13	150	1.500	150
Godofredo Viana	11.819	3	84	38	13	150	1.500	150
Gonçalves Dias	17.934	3	84	38	13	150	1.500	150
Governador Archer	10.840	3	84	38	13	150	1.500	150
Governador Edison Lobão	18.296	3	84	38	13	150	1.500	150
Governador Eugênio Barros	16.828	3	84	38	13	150	1.500	150
Governador Luiz Rocha	7.807	3	84	38	13	100	1.000	150

Município	Habitantes	Álcool caixa c/ 12	Avental unidade	Luva caixa c/ 100	Máscara Cirúrgica pacote c/ 50	Óculos de Proteção unidade	Touca Hospitalar unidade	Propé unidade
Governador Newton Bello	10.180	3	84	38	13	150	1.500	150
Governador Nunes Freire	25.577	3	84	38	13	200	2.000	250
Graça Aranha	6.262	3	84	38	13	100	1.000	150
Grajaú	69.527	9	84	38	13	360	3.920	400
Guimarães	12.030	3	84	38	13	150	1.500	150
Humberto de Campos	28.717	3	84	38	13	200	2.000	250
Icatu	27.113	3	84	38	13	200	2.000	250
Igarapé do Meio	14.177	3	84	38	13	150	1.500	150
Igarapé Grande	11.320	3	84	38	13	150	1.500	150
Imperatriz	258.682	9	84	76	13	360	3.920	400
Itaipava do Grajaú	16.057	3	84	38	13	150	1.500	150
Itapecuru Mirim	68.203	9	84	38	13	360	3.920	400
Itinga do Maranhão	26.000	3	84	38	13	200	2.000	250
Jatobá	10.153	3	84	38	13	150	1.500	150
Jenipapo dos Vieiras	16.515	3	84	38	13	150	1.500	150
João Lisboa	23.632	3	84	38	13	200	2.000	250
Joselândia	16.168	3	84	38	13	150	1.500	150
Junco do Maranhão	3.432	3	84	38	13	100	1.000	150
Lago da Pedra	50.266	9	84	38	13	360	3.920	400
Lago do Junco	10.840	3	84	38	13	150	1.500	150
Lago dos Rodrigues	8.873	3	84	38	13	100	1.000	150
Lago Verde	16.257	3	84	38	13	150	1.500	150
Lagoa do Mato	11.250	3	84	38	13	150	1.500	150
Lagoa Grande do Maranhão	11.394	3	84	38	13	150	1.500	150
Lajeado Novo	7.550	3	84	38	13	100	1.000	150
Lima Campos	11.893	3	84	38	13	150	1.500	150
Loreto	12.157	3	84	38	13	150	1.500	150
Luís Domingues	6.951	3	84	38	13	100	1.000	150
Magalhães de Almeida	19.826	3	84	38	13	150	1.500	150
Maracaçumé	21.395	3	84	38	13	200	2.000	250
Marajá do Sena	7.792	3	84	38	13	100	1.000	150
Maranhãozinho	16.265	3	84	38	13	150	1.500	150
Mata Roma	16.829	3	84	38	13	150	1.500	150
Matinha	23.370	3	84	38	13	200	2.000	250
Matões	33.782	3	84	38	13	200	2.000	250
Matões do Norte	16.745	3	84	38	13	150	1.500	150
Milagres do Maranhão	8.464	3	84	38	13	100	1.000	150
Mirador	21.015	3	84	38	13	200	2.000	250
Miranda do Norte	28.381	3	84	38	13	200	2.000	250
Mirinzal	14.962	3	84	38	13	150	1.500	150
Monção	33.434	3	84	38	13	200	2.000	250
Montes Altos	9.160	3	84	38	13	100	1.000	150

Município	Habitantes	Álcool caixa c/ 12	Avental unidade	Luva caixa c/ 100	Máscara Cirúrgica pacote c/ 50	Óculos de Proteção unidade	Touca Hospitalar unidade	Propé unidade
Morros	19.433	3	84	38	13	150	1.500	150
Nina Rodrigues	14.454	3	84	38	13	150	1.500	150
Nova Colinas	5.384	3	84	38	13	100	1.000	150
Nova Iorque	4.683	3	84	38	13	100	1.000	150
Nova Olinda do Maranhão	20.928	3	84	38	13	200	2.000	250
Olho d'Água das Cunhãs	19.505	3	84	38	13	150	1.500	150
Olinda Nova do Maranhão	14.701	3	84	38	13	150	1.500	150
Paço do Lumiar	156.217	9	84	38	13	360	3.920	400
Palmeirândia	19.722	3	84	38	13	150	1.500	150
Paraibano	21.386	3	84	38	13	200	2.000	250
Parnarama	34.907	3	84	38	13	200	2.000	250
Passagem Franca	19.019	3	84	38	13	150	1.500	150
Pastos Bons	19.472	3	84	38	13	150	1.500	150
Paulino Neves	16.035	3	84	38	13	150	1.500	150
Paulo Ramos	21.040	3	84	38	13	200	2.000	250
Pedreiras	39.229	3	84	38	13	200	2.000	250
Pedro do Rosário	25.144	3	84	38	13	200	2.000	250
Penalva	38.470	3	84	38	13	200	2.000	250
Peri Mirim	14.318	3	84	38	13	150	1.500	150
Peritoró	23.196	3	84	38	13	200	2.000	250
Pindaré-Mirim	32.941	3	84	38	13	200	2.000	250
Pinheiro	83.387	9	84	38	13	360	3.920	400
Pio XII	21.485	3	84	38	13	200	2.000	250
Pirapemas	18.625	3	84	38	13	150	1.500	150
Poção de Pedras	17.873	3	84	38	13	150	1.500	150
Porto Franco	23.885	3	84	38	13	200	2.000	250
Porto Rico do Maranhão	5.975	3	84	38	13	100	1.000	150
Presidente Dutra	47.804	3	84	38	13	200	2.000	250
Presidente Juscelino	12.734	3	84	38	13	150	1.500	150
Presidente Médici	7.015	3	84	38	13	100	1.000	150
Presidente Sarney	18.918	3	84	38	13	150	1.500	150
Presidente Vargas	11.193	3	84	38	13	150	1.500	150
Primeira Cruz	15.315	3	84	38	13	150	1.500	150
Raposa	30.761	3	84	38	13	200	2.000	250
Riachão	20.195	3	84	38	13	200	2.000	250
Ribamar Fiquene	7.791	3	84	38	13	100	1.000	150
Rosário	42.740	3	84	38	13	200	2.000	250
Sambaíba	5.671	3	84	38	13	100	1.000	150
Santa Filomena do Maranhão	7.773	3	84	38	13	100	1.000	150
Santa Helena	42.130	3	84	38	13	200	2.000	250
Santa Inês	89.044	9	84	38	13	360	3.920	400
Santa Luzia	72.667	9	84	38	13	360	3.920	400

Município	Habitantes	Álcool caixa c/ 12	Avental unidade	Luva caixa c/ 100	Máscara Cirúrgica pacote c/ 50	Óculos de Proteção unidade	Touca Hospitalar unidade	Propé unidade
Santa Luzia do Paruá	25.254	3	84	38	13	200	2.000	250
Santa Quitéria do Maranhão	25.642	3	84	38	13	200	2.000	250
Santa Rita	37.855	3	84	38	13	200	2.000	250
Santana do Maranhão	13.386	3	84	38	13	150	1.500	150
Santo Amaro do Maranhão	15.846	3	84	38	13	150	1.500	150
Santo Antônio dos Lopes	14.528	3	84	38	13	150	1.500	150
São Benedito do Rio Preto	18.663	3	84	38	13	150	1.500	150
São Bento	45.211	3	84	38	13	200	2.000	250
São Bernardo	28.507	3	84	38	13	200	2.000	250
São Domingos do Azeitão	7.392	3	84	38	13	100	1.000	150
São Domingos do Maranhão	34.376	3	84	38	13	200	2.000	250
São Félix de Balsas	4.585	3	84	38	13	100	1.000	150
São Francisco do Brejão	11.798	3	84	38	13	150	1.500	150
São Francisco do Maranhão	12.210	3	84	38	13	150	1.500	150
São João Batista	20.665	3	84	38	13	200	2.000	250
São João do Carú	15.808	3	84	38	13	150	1.500	150
São João do Paraíso	11.177	3	84	38	13	150	1.500	150
São João do Soter	18.543	3	84	38	13	150	1.500	150
São João dos Patos	25.929	3	84	38	13	200	2.000	250
São José de Ribamar	177.687	9	84	38	13	360	3.920	400
São José dos Basílios	7.641	3	84	38	13	100	1.000	150
São Luís	1.101.884	18	166	350	121	601	10.220	5.700
São Luís Gonzaga do Maranhão	18.856	3	84	38	13	150	1.500	150
São Mateus do Maranhão	41.529	3	84	38	13	200	2.000	250
São Pedro da Água Branca	12.690	3	84	38	13	150	1.500	150
São Pedro dos Crentes	4.668	3	84	38	13	100	1.000	150
São Raimundo das Mangabeiras	18.868	3	84	38	13	150	1.500	150
São Raimundo do Doca Bezerra	5.237	3	84	38	13	100	1.000	150
São Roberto	6.719	3	84	38	13	100	1.000	150
São Vicente Ferrer	22.247	3	84	38	13	200	2.000	250
Satubinha	13.914	3	84	38	13	150	1.500	150
Senador Alexandre Costa	11.141	3	84	38	13	150	1.500	150
Senador La Rocque	14.293	3	84	38	13	150	1.500	150
Serrano do Maranhão	10.253	3	84	38	13	150	1.500	150
Sítio Novo	18.081	3	84	38	13	150	1.500	150
Sucupira do Norte	10.636	3	84	38	13	150	1.500	150
Sucupira do Riachão	5.660	3	84	38	13	100	1.000	150
Tasso Fragoso	8.521	3	84	38	13	100	1.000	150
Timbiras	29.124	3	84	38	13	200	2.000	250
Timon	169.107	9	84	38	13	360	3.920	400
Trizidela do Vale	21.998	3	84	38	13	200	2.000	250
Tufilândia	5.840	3	84	38	13	100	1.000	150

Município	Habitantes	Álcool caixa c/ 12	Avental unidade	Luva caixa c/ 100	Máscara Cirúrgica pacote c/ 50	Óculos de Proteção unidade	Touca Hospitalar unidade	Propé unidade
Tuntum	41.832	3	84	38	13	200	2.000	250
Turiaçu	35.604	3	84	38	13	200	2.000	250
Turilândia	25.619	3	84	38	13	200	2.000	250
Tutóia	58.860	9	84	38	13	360	3.920	400
Urbano Santos	33.122	3	84	38	13	200	2.000	250
Vargem Grande	56.510	9	84	38	13	360	3.920	400
Viana	52.441	9	84	38	13	360	3.920	400
Vila Nova dos Martírios	13.392	3	84	38	13	150	1.500	150
Vitória do Mearim	32.764	3	84	38	13	200	2.000	250
Vitorino Freire	31.523	3	84	38	13	200	2.000	250
Zé Doca	51.714	9	84	38	13	360	3.920	400
Total	7.109.201	810	18.310	8.596	2.929	39.691	408.800	51.100

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS EPIS PELOS MUNICÍPIOS

Of. N. XX/2020- SEMUS

Município XX, 03 de junho de 2020.

Assunto: Autorização de retirada de EPI's decorrente da resolução *ad referendum* 02-2020 CIB/MA de 25 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE XXX, por meio de seu secretário de saúde ao final assinado, autoriza o (a) **Sr(a). (indicar o nome completo)**, portador do CPF n. XXXXX a retirar os EPI's decorrente da resolução *ad referendum* 02-2020 CIB/MA de 25 de março de 2020, dos quantitativos indicados no anexo II da resolução 09-2020-FAMEM, bem como assinar o recibo de recebimentos que será entregue ao Estado e COSEMS/MA.

Na certeza de cumprimento do solicitado.

Atenciosamente

NOME E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO XXX

(INDICAR TELEFONE PARA CONTATO).

CARIMBO

Observação: O ofício deve vir em original assinado e carimbado.